

FORÇA TAREFA

Detran.SP fiscaliza 38 estabelecimentos na região

Entre as irregularidades encontradas estão lacres que não haviam sido inutilizados, venda irregular de peças e falta de nota fiscal

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) realizou uma força tarefa para fiscalização em 38 estabelecimentos entre desmontes, estampadoras e empresas de vistoria veicular (e-CV) em cinco cidades da região de São José do Rio Preto. Na ação quatro empresas foram autuadas e outras 23 responderão por irregularidades administrativas.

As operações foram realizadas nas cidades de Jales, Santa Fé do Sul, Votuporanga, Fernandópolis e São José do Rio Preto. Em Jales dois desmontes foram autuados por comercialização de peças de maneira irregular. Em Santa Fé do Sul duas estampadoras comercializavam placas decorativas e não inutilizavam corretamente os lacres e placas. Em Votuporanga foram apontados problemas em duas estampadoras que vendiam placas decorativas, não inutilizavam as placas e lacres e pela não emissão de nota fiscal.

Também foi autuado um desmonte em Fernandópolis por irregularidades no cadastro de peças, prazo incorreto de desmontagem das peças, alvará de funcionamento vencido, armazenamento inadequado de peças, destinação de resíduos

sólidos, ausência de cobertura e veículos colocados em área pública. Outro estabelecimento responderá administrativamente por trabalhar com cadastro incompleto das peças e não obedecer ao prazo legal de desmontagem dos veículos. Duas estampadoras da cidade também apresentaram irregularidades como falta de sistema CFTV (circuito interno de tv) e descarte correto de placas e lacres, além da venda de placas decorativas. Já em uma empresa de vistoria veicular (e-CV) foram encontrados lacres de modelo antigo que não podem mais ser utilizados, e uma placa padrão Mercosul que só pode ser instalada pela estampadora.

Na cidade de São José do Rio Preto foram fiscalizadas 19 emplacadoras de veículos. Deste total 14 tinham irregularidades administrativas como deixar de inutilizar placas e lacres conforme determina a Legislação, entrega de placas diretamente ao cidadão sem a devida instalação no veículo, não emitir notas fiscais e venda de placas decorativas.

Em todos os casos, os estabelecimentos deverão responder processo administrativo jun-



to ao Detran.SP. É importante mencionar que a aplicação de qualquer penalidade será somente aplicada após o trânsito em julgado do processo administrativo sancionatório onde sejam observados o contraditório e a ampla defesa.

“O importante neste tipo de fiscalização é verificar se os procedimentos estão sendo cumpridos à risca, evitando assim que o cidadão saia lesado. O Detran conta com os

parceiros para terceirizar seus serviços, porém não abre mão de monitorar o atendimento. O Detran quer se manter sempre vigilante para amparar seus credenciados e garantir segurança para a população”, afirma Neto Mascellani, diretor-presidente do Detran.SP.

O Detran.SP reforça a importância do cidadão realizar a consulta dos estabelecimentos credenciados no portal do Departamento de Trânsito antes

de efetuar qualquer serviço. A busca pode ser feita em detran.sp.gov.br na aba de “Credenciados”. Caso a empresa não seja encontrada durante a pesquisa, o procedimento não deve ser realizado no local. Além disso, é de suma importância exigir sempre a nota fiscal do serviço que foi realizado.

1,5 mil fiscalizações

O Detran.SP realiza frequentemente ações de fiscalização em desmanches e parceiros

como CFCs, médicos e psicólogos credenciados e em locais de exames práticos a fim de coibir eventuais fraudes no processo de habilitação

Entre junho de 2020 e junho de 2021, as equipes do departamento atingiram a marca de 1.494 vistorias realizadas em CFCs (Centros de Formação de Condutores), desmontes, estampadoras, empresas de Vistoria Veicular (ECVs) e pátios de veículos no Estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO

Decisão do STF que retoma cobrança de impostos na reciclagem prejudica mais de 1,5 milhão de catadores em todo o país

Menor coleta de materiais nas cidades deverá afetar o meio ambiente e reduzir renda dos trabalhadores, afirma associação nacional dos catadores

Os catadores de materiais recicláveis, mais de 1,5 milhão em todo o país, deverão ser um dos segmentos mais prejudicados com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que derrubou em julho a isenção de PIS e Cofins nas operações de venda de materiais recicláveis à indústria de transformação.

Com a volta da cobrança dos impostos federais (3,65% ou 9,25%), determinada pelo Supremo, os catadores (os chamados “carroceiros”) poderão reduzir as coletas, já que deverão ter dificuldades maiores na venda e poderão receber menos dos depósitos e recicladores.

“A decisão do Supremo, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 48 da Lei do Bem (11.196/2005), que suspendia a incidência de PIS e Cofins para a venda de materiais recicláveis para empresas, precisa ser revertida, pelos impactos social e ambiental que provocará ao nosso setor”, afirmou Roberto Laureano da Rocha, presidente da Associação Nacional dos Catadores (Ancat) durante painel na Waste Expo Brasil, maior feira do setor, evento realizado em São Paulo e



encerrado ontem (28/10). A Ancat prevê que os catadores no país que vivem da reciclagem perderão parte significativa da sua renda.

Para o deputado Vinícius de Carvalho, representante da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia de Reciclagem no Estado de São Paulo, o problema está na interpretação equivocada sobre a importância do setor, por parte de autoridades que decidem sobre tributação no Brasil. “O ministro Gilmar Mendes (relator do processo no STF), com a decisão, deu a entender que, do ponto de vista tributário, há mais incentivo econômico para os produtores que investem em tecnologia de manejo florestal do que para as indústrias que optam por alternativas, como pelos que atuam na reciclagem. Em resumo, as normas e leis privilegiam as indústrias que compram insumos vegetais e prejudicam quem atua na cadeia da reciclagem”, afirma o deputado.

Luciana Figueiras, advogada especialista em Gestão Executiva em Meio Ambiente, lembrou que “o Brasil não pode ignorar os conceitos de economia circular, que não consegue ser implantada de forma efetiva no Brasil”. Segundo Luciana, “a Economia Circular e a cadeia da reciclagem deveriam ser assuntos prioritários em Brasília, para fortalecer a nossa cadeia produtiva”.

A reciclagem de resíduos sólidos, afirma a advogada, a recuperação energética e a implantação de fontes alternativas deveriam estar na pauta da reforma tributária, recebendo os incentivos que são fundamentais para a sua sobrevivência e evolução, e não o contrário, como temos visto acontecer”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº 146/2.021 - Pregão Eletrônico nº 73/2.021 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Ar Condicionados, Computadores e outros) para atender às necessidades Secretária Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado. Data para cadastramento das propostas até às 08h00min do dia 19 de novembro de 2.021. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3.005, 3.016, 3.033 e 3.056. Jales - SP, 15 de outubro de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 13/2.021, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução da obra de construção de odulações transversais e faixa elevada para a travessia de pedestres, nas Vias Públicas, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Termo de Referência, Memória de Cálculo e Projetos Básicos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2.021, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 03 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

18º Extrato de Aditamento de Contrato

Contratante: Pm Pontalinda

Contratada: João Carlos Cavassani – Cavassani Auto Posto

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme a solicitação, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. referente a alta de preços

a) Litro óleo diesel S500 passa de R\$ 4,85 para R\$ 5,11

b) Litro do Etanol passa de R\$ 4,75 para R\$ 4,94

Contrato nº 02/2021

Data: 29/10/2021

Pregão Presencial 01/2021

Processo CL/PMP 01/2021

Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda - SP, No uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no parecer da comissão de Apoio, Referente ao Pregão Presencial nº 31/2021.

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Apoio, nomeada pela Portaria nº 139/2021, sobre o Processo de Licitação CL/PMP nº 63/2021, Pregão Presencial 31/2021, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de forma diária e parcelada conforme a solicitação da Unidade Básica de Saúde deste município de Pontalinda.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: São Roque Medicina Diagnóstica Ltda - CNPJ: 51.846.111/0001-54, Endereço: Avenida João Amadeu nº 2042, Bairro: Centro, CEP: 15.700-078 cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Pelo presente, fica intimada a empresa vencedora da licitação supramencionada a comparecer nesta Prefeitura para assinar contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data.

Pontalinda, 03 de novembro de 2021

Sisinio de Oliveira Leão
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE / SP
Termo de Homologação e Adjudicação

A Câmara Municipal de Santa Salete/SP, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PROCESSO nº 005/2021 – MODALIDADE: Convite Nº 001/2021. OBJETO: Contratação Empresa Especializada em Engenharia para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Salete, sito a Avenida Presidente Roosevelt, 646, Lote 15, Quadra 33, Centro, neste município, conforme Memorial Descritivo, Quantidades e Composições descritas nos itens constantes da Planilha de Orçamento Prévio e Cronograma Físico-Financeiro, a favor da empresa ALAN RODRIGO LIO - ME (CNPJ. 28.729.113/0001-41), em 03 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete - CONTRATADA: ALAN RODRIGO LIO - ME. CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 – Convite nº 001/2021. OBJETO: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Salete, sito a Avenida Presidente Roosevelt, 646, Lote 15, Quadra 33, Centro, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1933 e L.C nº 123 de 14/12/2006. DATA DE ASSINATURA. 03/11/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 54.966,62. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, MARIZETE DE F. DORIGAN COSTA – Presidente da Câmara Municipal, pela Contratada, Alan Rodrigo Lio, Representante Legal.



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 031/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP

CONTRATO:- 002/2021

CONTRATADO:- ILIDIO CARLOS BARRADAS ASPÁSIA EPP

ASSINATURA:- 03 de Novembro de 2021.

OBJETO:- TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, resolvem constar a aditar o valor de R\$ 5,98 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), o litro da Gasolina Comum, passando o referido valor do litro licitado para R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) e aditar o valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) o litro do Diesel S10, passando o referido valor do litro licitado para R\$ 5,41 (Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), ficando mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

Aspásia- SP, em 03 de Novembro de 2021.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATO Nº 037/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, cujo objeto é Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de agentes públicos ativos, inativos e pensionistas e a operacionalização de empréstimo consignado, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 18 de outubro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades inerentes ao projeto “SOPA, ALIMENTO DO BEM”, desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade deste município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 03 de Novembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

Processo Administrativo 1.714/2.021 - Processo Licitatório 028/2.021 – Pregão 024/2.021. Forma: Presencial. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de curativos, bolsas de colostomia e tiras de glicemia. Decisão do Prefeito. Ficam mantidos incólumes os termos do instrumento convocatório do certame supra e o prazo previsto para abertura e recebimento das propostas, previsto no preâmbulo do edital, passa a ser às 9 horas do dia 11 de novembro de 2.021. Urânia/SP, 04 de novembro de 2.021 – Márcio Arjol Domingues – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1709/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021
PREGÃO 023/2021

ATA Nº 033/2021

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.536.771/0001-80 estabelecida na Avenida Brasil, 325, Centro, na cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Lidiane Aparecida Lio, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da cédula de identidade RG 49.877.873-3, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 445.556.628-73, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 237 na cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do **Pregão 023/2021**, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades inerentes ao projeto “Sopa Alimento do Bem” desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unit.	Total
1.	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO PATINHO CORTADA EM CUBOS	KG	1.000	39,00	R\$ 39.000,00
2.	FILÉ DE PEIO DE FRANGO CORTADO EM CUBOS	KG	1.000	22,80	R\$ 22.800,00
3.	OSSO CARNUDO TIPO BOVINO	KG	1.800	23,80	R\$ 42.840,00
TOTAL					R\$ 104.640,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

expediente

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORIA GRÁFICA

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Rua Pedro Modesto Andreato Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

CONTRIBUIÇÃO

Novo salário mínimo de 2022 mudará valores dos benefícios do INSS

Um dos assuntos mais falados com a chegada do final do ano é o reajuste no salário mínimo para 2022, pois além do impacto na vida financeira de milhões de trabalhadores, o reajuste tem influência direta em vários benefícios e programas do país. Os benefícios previdenciários pagos pelo INSS são um exemplo.

O reajuste do salário mínimo no Brasil acontece de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede o acúmulo da inflação do país. Com base no último índice divulgado, a inflação brasileira fechará com uma alta de aproximadamente 8,4%, o que representa um aumento no salário mínimo de 2022 neste mesmo percentual.

Dessa forma, o novo piso salarial nacional está estimado para R\$1.192,40, o que representa um aumento de R\$92,40 a partir de janeiro do ano que vem. Tal previsão, no entanto, ainda pode



variar, tendo em vista que a alta da inflação nos 12 meses de 2021 será revisada.

Em janeiro de 2022, o recolhimento do INSS poderá ser feito com base no salário mínimo atual (R\$1.100), já que a contribuição de janeiro tem como base o salário mínimo de dezembro de 2021. Assim, apenas a partir de fevereiro de 2022 é que a base de

recolhimento terá como base de cálculo o novo salário mínimo. Os demais benefícios do INSS, sejam eles aposentadoria, pensão e outros auxílios, serão reajustados de acordo com o novo piso nacional.

“Com a alta da inflação é esperado que o valor do salário mínimo seja revisado, especialmente para que o poder de compra dos

segurados não diminua frente à alta dos preços”, comenta Thomas Carlsen, COO e co-fundador da mywork, startup especializada em controle de ponto online e gestão de pessoas. “Com a retomada da atividade econômica após dois anos de pandemia, há esperança de que a inflação do próximo ano seja controlada”, acrescenta o executivo.

SAÚDE

Falta de padronização dos protocolos sanitários confunde a população e pode adiar o enfraquecimento da pandemia

Recomendação é completar esquema vacinal, manter uso de máscaras e evitar ao máximo aglomerações

A falta de padronização dos protocolos sanitários está confundindo a população e pode adiar o da pandemia de covid-19. É o que analisa a Profª Dra. Soraya Smaili, farmacologista da Escola Paulista de Medicina, que foi Reitora da Unifesp no período 2013-2021 e é coordenadora adjunta do Centro de Saúde Global (CSG) da universidade e do Centro SOU Ciência, lançado em julho.

“A situação mais preocupante para nós agora é a falta de ordenação nacional de todas as ações. Vemos cada cidade e cada estado fazendo regras diferentes e não temos uma coordenação nacional que orquestre isso, que dê coordenadas firmes, precisas, corretas, baseadas em evidências científicas”, afirma a professora.

“Então, o que acaba acontecendo é que a população fica perdida. Tem cidade que está agora permitindo tirar a máscara em ambientes externos, mas tem que usar em ambiente interno; tem cidade que mantém normas para os distanciamentos, outros já flexibilizaram em ambientes fechados. Isso deixa a população confusa, é muito difícil nos comunicarmos com a população diante de uma falta de coordenação nacional ou de alinhamento e parcerias na condução da pandemia”, completa.

Segundo a professora, há cidades próximas com regras diferentes, como os municípios da Região Metropolitana de São Paulo, por exemplo. O mesmo também ocorre no Rio de Janeiro e em cidades próximas de Curitiba, conforme exemplificado por Soraya, e a comunicação e trânsito de pessoas entre cida-



des de regiões metropolitanas é enorme. “O ideal seria que nós adotássemos as evidências científicas para alinhar regras e diretrizes claras entre todos os municípios e assim podermos fazer a remoção da máscara de maneira segura e no momento adequado”, pondera.

Com relação à vacinação, também há certa confusão, de acordo com a Profª Dra. Isso porque cada cidade está estabelecendo o seu esquema vacinal e cada estado determina intervalos diferentes entre a primeira e a segunda dose.

Cuidados devem ser mantidos

A Profª Dra. também aponta que está havendo uma diminuição no número de casos de covid-19 e de óbitos pela doença. A média móvel de mortes está caindo, com números abaixo de 400 há duas semanas. Entretanto, a queda é mais lenta em outubro do que foi em setembro proporcionalmente.

“É importante notar que a queda no número de casos está acontecendo, nós estamos chegando aos números de abril de 2020, mas é preciso continuar a vacinação e principalmente a utilização das máscaras e as medidas de distanciamento de segurança e de controle com as testagens. Tudo isso faz parte de um contexto para chegarmos ao objetivo e ultrapassarmos a pandemia”, alerta a Profª Dra.

De acordo com a farmacologista, os números são importantes e o momento é favorável, mas não é hora para descuidar. “Temos que continuar a vacinação, porque o Brasil atingiu pouco mais da metade da população com o esquema vacinal completo. Quando chegarmos a mais de 80-90% da população com as duas doses, com esquema vacinal completo, teremos um panorama um pouco mais sedimentado em relação ao momento epidemiológico e à proximidade da superação da

pandemia”, avalia.

“No entanto, nós não estamos ainda neste lugar. Temos que continuar avançando e a vacinação precisa avançar. As pessoas que não tomaram a vacina devem procurar a vacinação e as pessoas que não tomaram a segunda dose devem observar seus esquemas vacinais. Há também aqueles que precisam tomar o reforço, com a terceira dose para idosos, profissionais de saúde e as pessoas imunodeficientes. Isso precisa continuar junto com o uso da máscara”, reforça a Dra Smaili.

Com base neste cenário, a farmacologista considera que anúncios de alguns governantes sobre a retirada do uso obrigatório de máscaras são temerários, porque as pessoas podem entender isso como um relaxamento e como o fim da pandemia, quando a pandemia ainda não terminou. É possível inclusive que o coronavírus permaneça por um tempo circulando. Assim, o uso de máscara é fundamental até que haja a certeza de que não surgirão novas variantes.

“Então, a recomendação é vacinação completa e uso de máscaras, além de evitar ao máximo aglomerações. Nós não podemos permitir ou participar de aglomerações, ainda mais em um contexto que não é ideal para a retirada das máscaras. Temos muitos eventos acontecendo e temos que ter muito cuidado com isso. Uma coisa que é muito importante neste momento é todos cuidarmos uns dos outros, com bom-senso, na também com firmeza para continuar”, finaliza a professora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 03 de Novembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

LIDIANE APARECIDA LIO
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Processo	Nº. 025/2021
Pregão	Nº. 021/2021
Objeto	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS; OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.
Empresa Vencedora	BANCO SANTANDER (BRASIL)
Valor	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência	18/10/2021 a 17/10/2026

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 18 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

PARECER

00004700.989.19-7 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Urânia.

Exercício: 2019.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Márcio Arjol Domingues.

Advogados: Sueli Fátima de Araújo (OAB/SP nº 245.005), Natália Scalabrini dos Anjos (OAB/SP nº 349.502) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT FINANCEIRO INFERIOR A UM MÊS DE ARRECADADO. FRAGILIDADE DOS CONTROLES DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL. RESSALVA. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de agosto de 2021, ante o exposto no voto do Relator e em conformidade com as **correspondentes notas taquigráficas**, inseridos aos autos, decidiu emitir parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Urânia, relativas ao exercício de 2019, excetuando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,12%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 60,96%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,69%; Aplicação na Saúde: 27,27%; Transferências ao Legislativo: 3,52%; Execução orçamentária: déficit 0,98%.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e envieme os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno. São Paulo, 03 de agosto de 2021.

DIMAS RAMALHO – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

gcm

TECNOLOGIA

São Paulo cria ambiente de testes para projetos de Cidades Inteligentes com a chegada do 5G

São Paulo será o primeiro estado brasileiro a adotar o modelo de Sandbox Regulatório Estadual do Brasil. Trata-se de um ambiente de teste regional criado para apoiar empresas e startups a testarem projetos inovadores na temática de Cidades Inteligentes, tendo em vista a chegada do 5G. A iniciativa prevê acabar com as limitações impostas pelas regulamentações vigentes.

Segundo o deputado federal Eduardo Cury (PSDB-SP), a consolidação do ambiente de testes colocará o Brasil em um patamar de competitividade em relação ao restante do mundo, criando também um novo mercado de trabalho. “Com o 5G e depois a Internet das Coisas tudo vai estar conectado. Um poste, uma pessoa, um animal, entre veículos. Isso vai permitir uma série de novos negócios que hoje em dia não são perceptíveis para a maioria e a grande parte da população”, destacou.

O conceito de Cidades Inteligentes prevê a interação entre pessoas, usando energia, materiais, serviços e financiamento para catalisar o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida. Os municípios serão capazes de implantar soluções para iluminação, segurança e rastreamento de

veículos, por exemplo. A melhora no planejamento e gestão urbana dará resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade. O novo mercado deve promover ainda o desenvolvimento econômico com planos locais para a indústria, inovação e iniciativas empreendedoras.

Para o presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Igor Nogueira Calvet, a revolução tecnológica causada pelo 5G deve impactar sobretudo o setor produtivo. “Terá um impacto, creio eu, até muito maior para as empresas. Porque o 5G é uma tecnologia que vai permitir a comunicação não somente entre as pessoas, mas sobretudo, entre máquinas. É máquina conversando com máquina, é máquina conversando com a infraestrutura”, afirmou.

Para chegar a toda a população, a nova tecnologia de transmissão ainda vai demandar das empresas de telefonia investimentos em equipamentos para que o sinal chegue em todo o país. O planejamento do Governo Federal é alcançar todas as capitais brasileiras até meados de 2022 e o país inteiro até 2028.

Leilão de frequências
A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) marcou



para 4 de novembro o leilão das faixas de frequência do 5G no Brasil, que deve movimentar R\$ 49,7 bilhões. Desse total, R\$ 10,6 bilhões devem ser desembolsados pelas empresas vencedoras para pagamento das outorgas (direito de explorar comercialmente o 5G). Esse valor irá para o caixa do governo, se todos os lotes ofertados forem arrematados. E outros R\$ 39,1 bilhões terão que ser investidos pelas empresas vencedoras para cumprir as contrapartidas, ou seja, as exigências previstas no edital.

No leilão, serão ofertadas

quatro faixas de frequência: 700 MHz; 2,3 GHz; 26 GHz; e 3,5 GHz. A faixa de 3,5 GHz é a que desperta mais interesse das empresas de telefonia, por exigir menos investimentos para a implantação da tecnologia.

O edital prevê, para cada uma das quatro faixas, exigências que terão que ser cumpridas pelas empresas vencedoras do leilão, como disponibilizar 5G nas capitais do país até julho de 2022, levar internet 4G para as rodovias do país e a construção de uma rede privativa de comunicação para a administração federal.

Edital do leilão do 5G
Serão ofertadas quatro faixas de frequência de internet móvel de quinta geração: 700 MHz; 2,3 GHz; 26 GHz; e 3,5 GHz

O prazo de outorga, que é o direito de exploração das faixas, será de 20 anos

A previsão é que o leilão aconteça em outubro e seja realizado em 16 lotes, divididos entre lotes nacionais e regionais

As faixas têm compromissos de investimento como contrapartida: são obrigações que as operadoras que vencerem o leilão terão de cumprir, como levar internet para as rodovias do país e para locais isolados, entre outros

As operadoras de telecomunicações que vencerem o leilão da Anatel terão algumas exigências a cumprir:

em municípios com mais de 500 mil habitantes, o 5G deverá ser implementado até julho de 2025;

aqueles com mais de 200 mil habitantes, o prazo é julho de 2026;

os que tiverem população acima de 100 mil deverão ter o território atendido pela rede até julho de 2027.

Com isso, é previsto que 100% dos municípios com menos de 30 mil habitantes sejam atendidos até dezembro de 2029.

Fonte: Anatel.

ECONOMIA

Acordo de Comércio e Cooperação Econômica com os EUA pode impulsionar adesão do Brasil à OCDE

O Acordo de Comércio e Cooperação Econômica com os Estados Unidos pode impulsionar a adesão do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), acredita o deputado federal Luiz Lima (PSL/RJ).

Aprovado na Câmara dos Deputados na última quarta-feira (22), por meio do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 484/2021, o texto prevê regras modernas de facilitação do comércio, simplificação regulatória e combate à corrupção. Para o parlamentar, tais medidas são fundamentais no processo de ingresso do Brasil na OCDE.

“Obviamente, outros requisitos serão observados, mas a aprovação de novos marcos regulatórios no comércio exterior é um passaporte para o Brasil assumir a condição de membro da OCDE. O acordo vai auxiliar na aproximação do Brasil com a nova administração dos Estados Unidos, reforçando a possibilidade de apoio norte-americano para nossa entrada na OCDE como membro pleno do grupo”, avalia.

OCDE

A OCDE é uma organização internacional composta por 38 países-membros, que reúne as

economias mais avançadas do mundo, como Estados Unidos, Japão e Reino Unido e alguns países emergentes, como Costa Rica, Colômbia, Chile, México e Turquia. Desde 2017, quando protocolou pedido formal de adesão, o Brasil tenta se tornar país-membro da OCDE.

Para entrar na organização, o país precisa implementar 250 instrumentos legais e ser aceito por unanimidade pelos outros membros. Até o momento, o Brasil aderiu a cerca de cem instrumentos legais exigidos pela entidade. Desde 2019, o governo do presidente Jair Bolsonaro intensificou a candidatura do país à OCDE, tendo como aliado o ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump.

Com a derrota de Trump nas urnas, há quem acredite que os norte-americanos, agora sob o comando de Joe Biden, não vão se esforçar para endossar o pleito brasileiro. No entanto, José Oswaldo Cândido, professor de Relações Internacionais do Ibmec Brasília, acredita que a troca de presidentes nos EUA não vai impedir o processo de adesão do Brasil à OCDE.

“Eu acho que a questão do alinhamento com o governo anterior foi uma questão mo-

mentânea e conjuntural. A gente precisa fazer acordos que levem em consideração os interesses dos Estados e não dos governos. O acordo é muito importante, porque ele serve de referência para outros acordos comerciais e também é um ponto a mais naquela condição do Brasil entrar como membro da OCDE. A realização desse acordo com os Estados Unidos, a principal economia mundial, facilita a entrada do Brasil nesse clube da OCDE”, afirma.

O acordo

As relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos foram duramente afetadas pela pandemia da Covid-19. Em 2020, o comércio bilateral recuou US\$ 15 bilhões, pior resultado em 11 anos. Um dos pilares do acordo é a facilitação do comércio entre os dois países por meio da redução de burocracias administrativas, o que tende a simplificar e agilizar as exportações e importações.

Para isso, o documento prevê a figura do Operador Econômico Autorizado (OEA). O OEA é uma espécie de selo de confiança que seria conferido às empresas que atuam nesta relação do Brasil com os Estados Unidos. Essa certificação mú-



tua tornaria o comércio, a troca de mercadorias e o ambiente de negócios mais previsível, além de dar mais rapidez à liberação das mercadorias.

Segundo o deputado Luiz Lima, o pacto será importante para ampliar a relação com os Estados Unidos, segundo maior parceiro comercial do país. “O Brasil e os Estados Unidos são os maiores países do continente americano, têm uma economia diversificada e convergência de interesses. Há muitas décadas mantemos uma parceria comercial expressiva e de bastante importância para ambos os lados. Os Estados Unidos são nosso principal destino das exportações de produtos manufaturados, além de ser um investidor tradicional no

Brasil”, ressalta.

De acordo com a Organização Mundial do Comércio (OMC), regras de facilitação da atividade têm a capacidade de reduzir em até 13% o custo para os exportadores. O trato entre brasileiros e norte-americanos também visa à adoção de boas práticas regulatórias, além de impedir regulação abusiva de produtos pelos órgãos competentes, a fim de dar mais transparência, previsibilidade e concorrência.

Segundo a Câmara Americana de Comércio no Brasil (Amcham Brasil), a adoção dessas práticas pode reduzir em até 20% o custo das exportações do Brasil para os Estados Unidos.

Potencializar o combate à

corrupção nas relações comerciais entre os dois países constitui uma das bases do acordo. Além de prever a criminalização para pessoas físicas, o instrumento incluiu empresas e ampliou para civil e administrativa as esferas de responsabilização para os agentes que praticam irregularidades.

Apoio

A aprovação do acordo conta com o apoio das principais entidades empresariais envolvidas na relação bilateral, com destaque para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), Amcham Brasil, Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos (CEBEU) e U.S. Chamber of Commerce, além de mais de 30 entidades setoriais de ambos os países.